ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 276/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: RENILDO VENTURA MARQUES							
Representante Legal: RENILDO VENTURA MARQUES				CPF: 769.126.207-87			
Endereço da Empresa: SERAFIM BAIRRAL, 969				Fone:			
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.508	CNPJ:				Inscrição Estadual:		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO № 025/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓI TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO APERIBÉ		DIGO Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 025/2022, em nome de RENILDO VENTURA MARQUES (LOJA EBENEZER), inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição nº.00.020.508, a empresa exercia sua atividade na Rua Serafim Bairral, 969, Aperibé-RJ, conforme fls. 23/24. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base os documentos apresentados pelo requerente, despacho do Fiscal de Postura, cadastro imobiliário e setor de cadastro, através do Processo Administrativo nº 1472/2022, fls. 02/25. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.							
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS: T.S.E Vistoria 54.33							
			54,33				
T.S.E Guias e carnês / por guia			9,06				
Total Geral			117.72				
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.							
Aperibé, 29 de setembro de 2022.							
Autoridade Fiscal:			LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS		Diretora de Divisão de Fiscalização					
Estagiária CIEERJ		Mat. 5268					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos							
Responsável		Cargo R	Responsável	CPF	Data	Assinatura	

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:934E2467

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 04/11/2024, 15:35